

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



CESAR
PALUMBO
FERNANDES
24/09/2025 17:55



MARIO
LUIZ
BEZERRA
SALGUEIRO
25/09/2025 18:55



REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE TRÊS LAGOAS



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador César Palumbo Fernandes, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/9/2024 a 31/7/2025**.

O Edital N. **25/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 7 de 24/7/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000065-28.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Vice-Corregedor

Desembargador César Palumbo Fernandes



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Nathália de Mello Silva

Gabriela Franco da Silva

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correcional

Assistente Chefe

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Chefe do Setor de Análise Processual

Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Mario Luiz Bezerra Salgueiro	Titular da Unidade desde 19/10/2022 (RA 154/2022 - publicada em 19/10/2022).
Juíza Substituta Fixa	Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	Juíza Substituta Fixa na Unidade desde 30/7/2024 (ATO GP n. 242/2022 - republicado com as alterações do ATO GP n. 306/2024)
Diretora de Secretaria	Renata Vieira Genoud	
Lei de Criação	7.729, de 16/01/1989, com alteração dada pela TRT-RA - 10/2005	
Jurisdição da Unidade	Três Lagoas, Brasilândia e Selvíria	
E-mail da Unidade	tres_lagoas_vt1@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	15/10/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência dos juízes

O Juiz Titular da Unidade e a Juíza Substituta Fixa residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?

Sim

Não

Juiz Titular

X

Juíza Substituta Fixa

X

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Fixa, Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier, teve deferido o pedido de condição especial de trabalho, estando em regime de teletrabalho desde 15/7/2024, data do deferimento do pedido (PROAD 3654/2024).

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

4.2 Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular e a Juíza Substituta Fixa comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta Fixa		X
A Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Fixa, Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier, teve deferido o pedido de condição especial de trabalho, estando em regime de teletrabalho, conforme decisão liminar de 15/7/2024 (PROAD 3654/2024).		

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

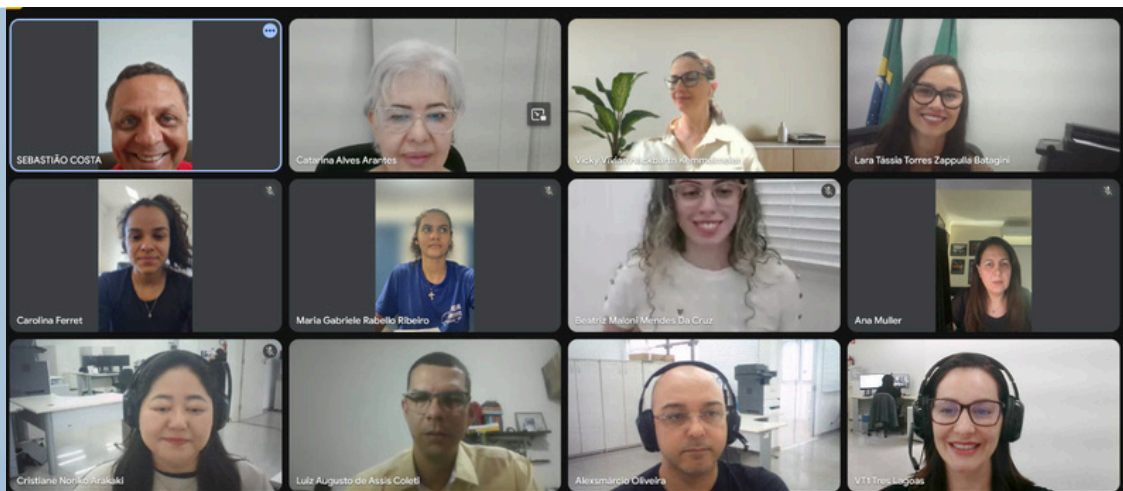
§3º... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Renata Vieira Genoud	Técnica Judiciária	Diretora de Secretaria	Efetiva	-
Ana Cristina Fumis Muller	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Luiz Augusto de Assis Coleti	-	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Cedido	-
Lara Tássia Torres Zappulla Batagini	Analista Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-
Catarina Alves Arantes	Analista Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Cristiane Noriko Arakaki	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Sebastião Marcelo Almeida da Costa	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	-
Alexsmárcio Aparecido Mariano de Oliveira	Analista Judiciário	-	Efetivo	-
Carolina Ferret de Oliveira	Analista Judiciária	-	Efetiva	-
Ricardo Oliveira Ravagnani	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-

Estagiárias

Beatriz Maloni Mendes da Cruz
Maria Gabrieli Rabello Ribeiro



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Ana Cristina Fumis Muller - PORTARIA TRT/GP/DG 188/2024;
- Sebastião Marcelo Almeida da Costa - PORTARIA TRT/GP/DG 082/2024;
- Carolina Ferret de Oliveira - PORTARIA TRT/GP/DG 059/2025;

A unidade possui 10 (dez) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 3 (três) estão em regime de teletrabalho. *Observa-se que a servidora Ana Cristina Fumis Muller (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024.* A unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação

Excelente ()

Boa (x)

Regular ()

Ruim ()

Observações

As condições são boas. Porém, na época das chuvas, sempre ocorrem goteiras e/ou infiltrações que colocam em risco de dano o patrimônio do Tribunal, principalmente os computadores.

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria.

Conforme informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia (DMPE) no PROAD 4486/2025 (doc. 4), a equipe esteve em Três Lagoas recentemente a fim de substituir os extintores em algumas unidades prediais e realizou alguns atendimentos nas Varas do Trabalho e no Fórum Trabalhista não restando nenhuma pendência.

Considerando a informação prestada pela Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia - DMPE, caso o problema acima, apontado pela Diretora de Secretaria, não tenha sido solucionado, a unidade deverá acionar a referida Divisão e apontar os locais onde estão ocorrendo as goteiras/infiltrações.

6.1 – PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID

Visando ampliar o acesso à Justiça e atender à Resolução CNJ nº 508/2023, que trata da instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) no Poder Judiciário, foi implantado o PID TRT24 no município de Selvíria/MS, sob jurisdição das **Varas do Trabalho de Três Lagoas**. O espaço, localizado no Centro Administrativo Fabiano de Melo Alves, Av. Professora Marilucia Rosa Torres Lalucci, nº 900, resulta do Acordo de Cooperação Técnica nº 03.009/2024 (PROAD nº 1315/2024), firmado entre o Tribunal de Justiça de MS, o Tribunal Regional Eleitoral de MS, a Defensoria Pública-Geral do Estado e o TRT da 24ª Região, e referendado pela Resolução Administrativa nº 82/2024.

A Diretora de Secretaria informou que, durante o período correccionado, não houve atendimento no Ponto de Inclusão Digital de Selvíria e não há agendamento.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução

Movimentação Processual**2023**
(*)**2024****2025**
(até 31/7/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.372	1.653	1.091
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1.370	1.621	1.029
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	570	541	574
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	1.428	1.652	994
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**))	696	655	704
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	6	5	5

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	800	1.009	657
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	245	240	275

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	859	618	287
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	768	738	310
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	1.181	1.079	1.062

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	11	4	2
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	7	2	2
11	Incidentes de liquidação/ execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	38	28	23

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de solução: de **570** (quinhentos e setenta), em 2023, para **541** (quinhentos e quarenta e um) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **574** (quinhentos e setenta e quatro) processos, até 31/07/2025, sendo **2** do **ano de 2023** que podem interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: "(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais".



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 20/08/25
Página 1

24ª Região-MS - Três Lagoas - 01a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 574 processos.

Saldo em 31/07/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.023	25047-60.2023.5.24.71	RTOrd	Três Lagoas - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25051-97.2023.5.24.71	RTOrd	Três Lagoas - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência

O Juízo deverá priorizar a análise dos **2** (dois) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

Constatou-se, por amostragem, na análise da **lista de Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **0024323-90.2022.5.24.0071** (Impugnação à Sentença de Liquidação em 15/6/2023 - sem julgamento) e **ATSum 0024213-96.2019.5.24.0071** (EE em 28/6/2023 - sem julgamento). Observar a ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N° 1/2025 e, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Estatísticas.

A unidade deverá analisar os demais processos da lista acima, anexada aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos da Diretora de Secretaria, nesta data, em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências encontradas. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **275** (duzentos e setenta e cinco) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.181** (mil, cento e oitenta e um), em 2023, para **1.079** (mil e setenta e nove), em 2024. Já no ano de **2025** registrou uma **redução: 1.062** (mil e sessenta e dois) processos pendentes, até **31/7/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **31/7/2025**.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
31/7/2025

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **5/8/2025**, tela abaixo:

The screenshot displays the 'Hórus - eGestão 1º Grau' interface. The top header includes the logo of 'TRT-24ª REGIÃO Mato Grosso do Sul' and the title 'e-Gestão 1º Grau'. Below the header, there are several filters and a main data area. On the left, the 'Relatório' section has radio buttons for 'Saldo de processos no arquivo provisório - eta...', 'Recebidos', 'Suspensão', and 'Prazos Médios'. The 'ANO' filter is set to '2025', and the 'ANO-MÊS' filter shows 'MÊS ATUAL' selected. The 'CIDADE' filter is set to 'TRÊS LAGOAS', and the 'VARA' filter is set to '1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAG...'. The main data area shows a table with columns: Item, Classe, Tarefa, Juiz, Unidades, and Municípios. The table is currently empty. At the bottom, there is a 'RELAÇÃO DE PROCESSOS' section with a table header: Unidade, Qt, Descrição, Sig, Intervalo, Início, Término, Processo, Do, Classe, Juiz, Tarefa ATUAL do PJe, Data Tarefa, and Hórus. The table is also empty.

A Diretora da Secretaria informou que o procedimento da Unidade é encaminhar os processos de arquivo provisório ao sobrestamento e o controle é feito mediante a ferramenta GIGS.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2014: 0025957-05.2014.5.24.0071; **2015:** 0024348-50.2015.5.24.0071;
2016: 0024719-77.2016.5.24.0071, 0024735-31.2016.5.24.0071; **2017:**
0025565-60.2017.5.24.0071, 0025668-67.2017.5.24.0071; **2019:**
0024189-68.2019.5.24.0071, 0024672-98.2019.5.24.0071; **2020:**
0024112-25.2020.5.24.0071, 0024371-20.2020.5.24.0071, 0024577-
34.2020.5.24.0071; **2021:** 0024077-31.2021.5.24.0071, 0024392-
59.2021.5.24.0071, 0024770-15.2021.5.24.0071; **2022:** 0025009-
82.2022.5.24.0071, 0024066-65.2022.5.24.0071, 0024926-
66.2022.5.24.0071; **2023:** 0025089-12.2023.5.24.0071, 0025307-
40.2023.5.24.0071, 0025339-45.2023.5.24.0071, 0024658-
75.2023.5.24.0071, 0024749-68.2023.5.24.0071; **2024:** 0024075-
56.2024.5.24.0071, 0024085-03.2024.5.24.0071, 0024180-
33.2024.5.24.0071, 0025191-97.2024.5.24.0071, 0025284-
60.2024.5.24.0071, 0024407-23.2024.5.24.0071, 0025549-
62.2024.5.24.0071, 0024958-03.2024.5.24.0071, 0024608-
15.2024.5.24.0071, 0024619-44.2024.5.24.0071, 0025638-
85.2024.5.24.0071, 0024889-68.2024.5.24.0071; **2025:** 0024043-
17.2025.5.24.0071, 0024316-93.2025.5.24.0071, 0024507-
41.2025.5.24.0071, 0024672-88.2025.5.24.0071, 0024936-
08.2025.5.24.0071, 0024961-21.2025.5.24.0071.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/7/2025)
Unidade Correcionada	182	132	120
Média TRT24 (**)	155	138	153
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	121

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4). Os valores acima foram arredondados

(***) [Cor_08_Movimentação processual para Correção](https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi)
(<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), bem como seguir com as medidas utilizadas para manter os expressivos resultados alcançados até 31/07/2025.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/7/2025)
Unidade Correcionada	105	87	55
Média TRT24 (**)	124	152	124

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, pois suprimem a etapa de liquidação e, diminui consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/7/2025)
Unidade Correcionada	688	589	687
Média TRT24 (**)	718	750	821

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 31/7/2025
Unidade Correcionada	1.135	866	782
Média TRT24 (**)	947	876	807

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe - Relatórios Gerenciais - Média de cumprimento de mandados - Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 31/7/2025
	4	3	3

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.

A unidade deverá continuar monitorando os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/7/2025
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	80	73	82
	TRT24	70	67	81
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	56	40	30
	TRT24	49	47	56
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	10	6	3
	TRT24	16	15	16
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	148	108	105
	TRT24	123	113	133

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/7/2025
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	80	69	72
	TRT24	77	69	87
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	110	101	98
	TRT24	102	96	99
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	12	12	13
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	198	144	126
	TRT24	178	158	167

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, sempre na busca do aprimoramento de medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 31/7/2025 (**)
Ademar de Souza Freitas	-	4	-
Alexandre Marques Borba	-	2	1
André Luis Nacer de Souza	1	-	-
Antônio Arraes Branco Avelino	-	1	1
Beatriz Maki Shinzato Capucho	8	30	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	-	1	-
Bruno Vinicius Lima Bragiato	2	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	3	-	2
Fabiane Ferreira	-	10	18
Juliana Martins Barbosa	-	5	-
Lais Pahins Duarte	114	114	8
Mário Luiz Bezerra Salgueiro	618	943	718
Nadia Pelissari	-	-	5
Patricia Balbuena de Oliveira Bello	3	-	-
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	-	80	115
Renato Luiz Miyasato de Faria	-	1	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	-	5	-
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	406	367	161
Vivian Letícia de Oliveira	215	58	-
TOTAL	1.370	1.621	1.029

(*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 31/7/2025.

Registra-se que, no exercício de 2024, houve um **incremento de 18% na produtividade** da fase de conhecimento (solução de processos), em comparação ao exercício de 2023. Todavia, conforme registrado no item 7, no exercício de 2024, observou-se um aumento de **20%** no número de casos novos na fase de conhecimento, em relação ao exercício de 2023.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Vice-Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da **1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 31/7/2025)		
Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total	
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
299	63%	473	298	60%	497	174	65%	268

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2024, a unidade alcançou 60% de sentenças líquidas, desempenho um pouco inferior em relação à média deste Tribunal (61,0%) e à média dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24^a Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

e-GESTÃO

Sistema Integrado de Informações da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 30/01/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte"

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/07/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	3.079	6.583	46,8
13a - PB	5.242	6.716	78,1
14a - RO e AC	2.101	4.547	46,2
16a - MA	1.598	4.307	37,1
17a - ES	3.590	7.470	48,1
19a - AL	2.374	3.089	76,9
20a - SE	3.953	4.483	88,2
21a - RN	4.371	5.393	81,0
22a - PI	2.243	4.128	54,3
23a - MT	3.540	4.633	76,4
24a - MS	2.990	4.817	62,1
Média: Pequeno Porte	3.189,18	5.242,0	62,46
Média: País	3.857,08	16.510,67	23,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2025, até 31/7/2025, a unidade obteve **65%** (sessenta e cinco por cento) de sentenças líquidas proferidas, estando o percentual da unidade acima do percentual deste Regional (62,10%) e dos demais regionais de mesmo porte (62,46%).

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

5 dias

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora da Secretaria informou que as audiências são realizadas, via de regra, em 5 (cinco) dias da semana (segunda-feira a sexta-feira) e são realizadas audiências nas modalidades: telepresencial, mista e presencial.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a média mensal de casos novos na fase de conhecimento foi de **155** (cento e cinquenta e cinco) processos. Ao se analisar a pauta de audiências da unidade, por amostragem no **mês de junho/2025, observou-se que a média mensal das primeiras sessões realizadas** (unas e iniciais) **foi superior à média de casos novos no período (172 audiências).**

O Juízo deverá seguir avaliando a média de casos novos recebidos, a fim de assegurar a manutenção de pauta de audiências compatível com a demanda da unidade, de modo que o número de primeiras sessões realizadas supere, ou ao menos se iguale, à média de casos novos recebidos na fase de conhecimento, bem como que o quantitativo de instruções guarde proporção adequada em relação às primeiras sessões realizadas, tudo no intuito de contribuir para a redução do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO N° 4/GCCJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n° 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?

Juiz Titular

Sim

Não

X

Juíza Substituta Fixa

X

A Juíza do Trabalho Substituta Fixa, Dra. Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier, teve deferido o pedido de condição especial de trabalho, estando em regime de teletrabalho, conforme decisão liminar de 15/7/2024 (PROAD 3654/2024).

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

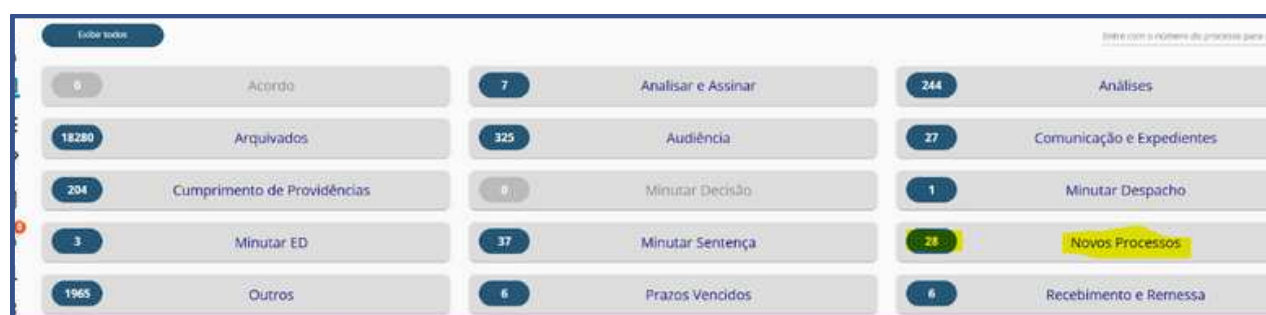
O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento do magistrado**, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	27/11/2025
Iniciais	-
Instrução	18/11/2025
Encerramento de Instrução	-
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	6/11/2025
Conciliação em Execução	15/9/2025

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 8/9/2025 (referente ao período de 8/9/2025 a 8/9/2027)

A equipe correcional observou, da análise do painel global do PJe no dia 9/9/2025, a existência de 28 (vinte e oito) novos processos aguardando a triagem inicial e que, provavelmente, serão incluídos em pauta de audiência inicial. Desses processos, o mais antigo estava na tarefa desde o dia 29/08/2025.



8	Acordo	7	Analisar e Assinar	244	Análises
18280	Arquivados	325	Audiência	27	Comunicação e Expedientes
204	Cumprimento de Providências	9	Minutar Decisão	1	Minutar Despacho
3	Minutar ED	37	Minutar Sentença	28	Novos Processos
1965	Outros	6	Prazos Vencidos	6	Recebimento e Remessa

A unidade deverá envidar esforços para que a triagem inicial dos novos processos seja realizada de forma célere e efetiva.

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	0

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 8/9/2025 (referente ao período de 8/9/2025 a 8/9/2027)

Na data de 8/9/2025 foi constatado que não existiam processos aguardando o encerramento de instrução na 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		1/8/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 31/7/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	40	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	278	0	0
	Total	318	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	28	13	1
	Exceto Rito Sumaríssimo	780	760	455
	Encerramento de Instrução	6	3	7
	Total	814	776	463
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	55	9	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	123	348	249
	Total	178	357	249
Conciliação conhecimento		773	1.012	583
Conciliação execução		79	55	20
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	1
TOTAL		2.162	2.200	1.316

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se o **aumento** de 38 (trinta e oito) audiências realizadas, considerando os exercícios de 2023 e 2024.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 33.309.111,08	R\$ 40.879.095,92
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 925.695,87	R\$ 869.802,02
Contribuição Previdenciária	R\$ 3.957.424,04	R\$ 5.089.347,81
Imposto de renda	R\$ 745.320,50	R\$ 544.227,46
Multas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.		

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	10
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	12
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	16

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

Controle de todos os processos por meio de GIGs, exceto os aguardando prazo e os conclusos ao magistrado.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Observação
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0025549-62.2024.5.24.0071 (<u>idoso</u>).
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0025086-86.2025.5.24.0071 (audiência 09h10).
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024025-30.2024.5.24.0071 (sentença com reconhecimento da insalubridade e com determinação para expedição de Ofício).
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, processos ATSum 0025437-93.2024.5.24.0071 e ATOrd 0024778-50.2025.5.24.0071.
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Não encontrado, no período correccionado, processo apto para constatação
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art. 10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		Constatado que não houve processos aptos no período correccionado.

9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X	A Diretora da Secretaria informou que não tem conseguido entrar na Wiki-VT, pois a ferramenta está apresentando problemas de acesso.
10	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica N° 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 5/2025)?	X	Informado que a unidade não identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória.

Por ocasião da leitura da minuta da Ata de Correição, a Diretora de Secretaria **requereu**, visando à otimização das rotinas de trabalho, **a realização de cursos de capacitação** voltados aos diretores de vara, assistentes de juízes e servidores responsáveis pela elaboração de minutas de despachos, **com foco nas ferramentas “Mais PJe”, juntamente com “AVJT” e “I.A - Aplicada à Gestão de Vara e Despachos Judiciais”**. A Diretora de Secretaria disponibilizou contatos de instrutores que, eventualmente, poderiam se dispor a ministrar os cursos, juntamente com plano de curso. Ressaltou que a pessoa que ministra o curso de “I.A - Aplicada à Gestão de Vara e Despachos Judiciais” é diretora de secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carpina-PE, unidade posicionada em primeiro lugar do IGEST no ranking das 1570 Varas do Trabalho do país.

Solicitou, ainda, a verificação da possibilidade de esta Corregedoria Regional requerer, junto à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **a disponibilização do Gerenciador de Alvarás Eletrônicos (GAEL)**, com o objetivo de otimizar as rotinas de certificação da expedição de alvarás pelo SIF e pelo SisconDJ, bem como de possibilitar a intimação do beneficiário para ciência do pagamento, o registro dos valores pagos e demais funcionalidades da ferramenta.

O Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor determina a **expedição de Ofício à Escola Judicial**, para que verifique a possibilidade de realização dos cursos requeridos (com contatos de instrutores, breve currículo apresentado e plano de curso sugerido), bem como à **expedição de ofício a Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região** para solicitar, por colaboração, a disponibilização da ferramenta GAEL.

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0025614-57.2024.5.24.0071	a) aplicado o precedente	Tema 09 do TRT24 - : CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS e Tema 725 do STF - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE-FIM DA EMPRESA.
0024883-27.2025.5.24.0071	a) aplicado o precedente	Tema 09 do TRT24 - CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2024 (1/6 a 31/12/2024)					2025 31/7/2025				
	Total de RPs					Total de RPs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	1	1	-	-	-	3	3	-	-	-
RPVs - Estados	7	7	-	-	-	9	1	8	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	6	6	-	-	-	10	7	3	-	-
RPVs - Municípios	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	22	22	-	-	-	22	11	11	-	-

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas expediu no total **44** (quarenta e quatro) Requisições de Pequeno Valor, sendo **22** (vinte e duas) no ano de 2024 e **22** (vinte e duas) no ano de 2025, até **31 de julho**.

Constatado que a Unidade **tem observado** o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8IXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel: 3316-1800
E-mail: sgp_apolo@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.



Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

Imagem: Instagram Bienal de São Paulo
Obra: Morgan Mahuque

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretendeu reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha fez parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a unidade informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“ siga adotando providências em relação à tramitação dos processos de modo a continuar reduzindo o prazo médio da fase de conhecimento (142 dias - até 31/8/2024 - item 10.1), em especial os “ do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência ”, de 75 dias (sumaríssimo) e 72 dias (exceto rito sumaríssimo) e “ da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução ”, de 109 dias (exceto rito sumaríssimo), conforme item 10.5, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;”	Sim	Informado que a Unidade busca sempre a maior celeridade possível. *Constatado no item 10 que no geral os prazos foram reduzidos.
“ priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados;”	Sim	A Diretora da Secretaria informou que está sendo priorizado a análise dos processos pendentes de solução (META 2). Conforme constatado no item 7, só há 2 processos do ano 2023 pendente, de solução (Meta 2).
“ continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando , ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT);”	Sim	Informado que a Unidade está registrando em todas as atas a forma de comparecimento das partes, MPT e Magistrados. *Constatado o cumprimento no tópico 16.1, item 5.
“ observe , principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”);”	Sim	A Diretora da Secretaria informou que está observando.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“ atente para o correto cadastramento das partes, classe e assuntos, quando da remessa do processo para a instância superior (Resolução Administrativa nº 16/2023);”	Sim	Informado que a Unidade está atentando-se para o correto cadastramento partes, classe e assuntos quando da remessa dos processos para a Instância.
“ continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023;”	Sim	A Unidade informou que está observando o fluxo correto. *Conforme constatado no tópico 18.
“ siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para continuar cumprindo todas as METAS estabelecidas, considerando os dados até 30/9/2024, nos termos registrados no item 23;”	Sim	A Diretora da Secretaria informou que está observando. *Observado o cumprimento conforme item 23.1
“ continue promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial;”	Sim	Informado que a Unidade promove a inclusão de processos da etapa de execução em pauta para tentativa de conciliação.
“ observe a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor, a fim de tomar ciência de eventuais notificações oriundas da Corregedoria Regional, da CGJT e do CNJ, e evitar perda de prazo (art. 5º, §3º da Lei 11.419/2016), considerando o informado (item 21, alínea “y”).”	Sim	A Diretora da Secretaria informou que está observando a Recomendação.

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 17/10/2022 (Portaria TRT/GP nº 74/2022, a 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0024316-93.2025.5.24.0071 - em 13/3/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 14/3/2025 foi designada audiência e a parte reclamada foi notificada. Na notificação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATSum 0024961-21.2025.5.24.0071 - em 2/7/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 2/7/2025 foi designada audiência e a reclamada foi notificada por mandado. No mandado **não houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021 quando as notificações são feitas via

postal. No entanto, **nas efetuadas por mandado não consta** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021). **A unidade deverá verificar e atualizar os modelos de mandado de notificação.**

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **21/08/2025**, registrou **57** (cinquenta e sete) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicações **2** (dois), Cumprimento de Providências **48** (quarenta e oito), Elaborar sentença **4** (quatro), Aguardando prazo **3** (três).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS, possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia 22/08/2025, verificou-se que a unidade possuía até a data de 31/07/2025, **704 (setecentos e quatro) processos pendentes de baixa no conhecimento**, com 126 dias de prazo médio; **268 (duzentos e sessenta e oito) processos pendentes baixa na etapa de liquidação**, com 109 dias de prazo médio; e **779 (setecentos e setenta e nove) processos pendentes de baixa na etapa da execução**, com 1.008 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados o processos na etapa da execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise a partir de **21/08/2025**.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0025549-62.2024.5.24.0071 - processo distribuído em 23/10/2024 com prioridade de tramitação “Idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a composição das partes decorreu o lapso temporal de 1 (um) mês;

ATSum 0024672-88.2025.5.24.0071 - o processo foi cadastrado sem o CPF do reclamado. No entanto, em 30/6/2025 o reclamado foi intimado por Oficial de Justiça que não anotou o CPF do reclamado, bem assim o reclamado compareceu na audiência realizada na data de 26/8/2025 e, não houve solicitação do número do documento. Durante a triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização. Entre dessas medidas estão a intimação da parte para emendar ou complementar a petição e/ou a coleta das informações na audiência inicial e/ou diligências do oficial;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0025668-67.2017.5.24.0071 - no dia 9/12/2024 foi protocolado pedido de tutela de evidência, todavia, não houve registro de movimento para respectiva baixa;

ATOrd 0024577-34.2020.5.24.0071 - no dia 14/11/2022 foi protocolado pedido de tutela antecipada incidental, todavia, não houve registro de movimento para respectiva baixa;

ATSum 0024392-59.2021.5.24.0071 - foi protocolada petição de Exceção de Pré Executividade como Embargos à Execução, e proferida sentença de Pré Executividade, no entanto, não houve alteração do tipo da petição;

ATSum 0024770-15.2021.5.24.0071 - foi julgado o incidente de Embargos à Execução, e registrada a solução de sentença (***Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) (Embargos à Execução (172)/ de ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A***), o que gerou inconsistência impedindo a baixa do incidente. Conforme Orientação TRT/SECOR nº 1/2025, o lançamento correto seria: ***“Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) (/ Embargos à Execução) de ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A”***;

ATSum 0025284-60.2024.5.24.0071 - em 24/6/2025 foi proferido despacho determinando a reunião da execução que se processa nestes autos com o processo 0025283-75.2024.5.24.0071. Em 14/7/2025 o processo foi encaminhado ao sobrestamento para aguardar a satisfação da obrigação, em observância ao art. 129, parágrafo único da CPCGJT;

ATOrd 0025009-82.2022.5.24.0071 - em 13/5/2025 foi proferido despacho para o setor de cálculos apurar se efetivamente o valor constante do alvará id 0149831 foi direcionado à conta bancária da patrona do reclamante. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” sem cumprimento;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0025307-40.2023.5.24.0071, e ATSum 0024066-65.2022.5.24.0071;**

d) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0024719-77.2016.5.24.0071 e ATOrd 0024926-66.2022.5.24.0071;**

e) a Diretora de Secretaria informou que os cálculos simples são elaborados pelo calculista da Unidade e o Juiz Titular intima o devedor para apresentar os cálculos, conforme processo **ATSum 0025191-97.2024.5.24.0071** e, a Juíza substituta faz nomeação de perito, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024507-41.2025.5.24.0071 e ATOrd 0024043-17.2025.5.24.0071;**

f) a Diretora informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024180-33.2024.5.24.0071 e ATOrd 0024075-56.2024.5.24.0071;**

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATSum 0024085-03.2024.5.24.0071, ATOrd 0025089-12.2023.5.24.0071, ATSum 0024407-23.2024.5.24.0071 e ATOrd 0024658-75.2023.5.24.0071** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV,

por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024371-20.2020.5.24.0071 e ATOrd 0025565-60.2017.5.24.0071**;

i.1) a Diretora informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se, a pedido do credor, o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT;

j) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, SNIPER, CENSEC e CCS, conforme constatado nos processos: **ATSum 0025957-05.2014.5.24.0071, ATSum 0024112-25.2020.5.24.0071 e ATSum 0024608-15.2024.5.24.0071**;

k) conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024958-03.2024.5.24.0071**;

l) a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se observa nos processos: **ATOrd 0024735-31.2016.5.24.0071, ATOrd 0024189-68.2019.5.24.0071 e ATOrd 0024348-50.2015.5.24.0071**;

l.1) a Diretora informou que na unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art. 16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024749-68.2023.5.24.0071 e ATOrd 0024077-31.2021.5.24.0071**;

n) a Diretora de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, conforme constatado no processo **ATSum 0024889-68.2024.5.24.0071**;

p) verificou-se nos processos **ATOrd 0024672-98.2019.5.24.0071** e **ATOrd 0025339-45.2023.5.24.0071** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) a Diretora de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR Nº 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;

r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **9/9/2025**, constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas **possui um passivo de 615 (seiscentas e quinze)** conta judiciais ativas em processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme *print* abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de **8/9/2025**;

Contas

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 0,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas

☐ Associadas a TC: Número do Ter

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Pro

Data de arquivamento: 14/02/20

☐ Contas unificadas

☐ Regime Especial

☐ Contas saneadas

Buscar

Limpar

Ban. v.	Conta v.	Vara v.	Jurisdição v.	Processo/Termo de Co. v.	Reclamant. v.	Reclamad. v.	Saldo v.	Ações v.
							maior que	
							menor que	
CEF	154495...	01ª VARA ...	TRES LAG...	0025480-30.2024.5.24.0071	SINDICAT...	ALFA TRA...	0,01	
BB	450011...	01 VARA D...	TRES LAG...	0024697-72.2023.5.24.0071	LUIS FER...	MPE ENG...	16,99	
BB	320011...	01 VARA D...	TRES LAG...	0024095-13.2025.5.24.0071	TRANSP...	JEAN LUIS...	1.908,37	
BB	100119...	01 VARA D...	TRES LAG...	0024575-93.2022.5.24.0071	THIAGO H...	SUZANO S...	436,22	
CEF	154609...	INCLUSAO...	TRES LAG...	0024539-46.2025.5.24.0071	GABRIELA...	EQUILIBRI...	5.731,46	
BB	420013...	01 VARA D...	TRES LAG...	0024328-93.2014.5.24.0071	JOSE CLA...	CONTERN...	606,32	
BB	420013...	01 VARA D...	TRES LAG...	0024174-26.2024.5.24.0071	DAGMAR ...	TRANSP...	3.621,09	
BB	450011...	01 VARA D...	TRES LAG...	0025070-69.2024.5.24.0071	FELIPE DA...	SERRANA...	929,42	
BB	470012...	01 VARA D...	TRES LAG...	0024339-39.2025.5.24.0071	MARIANA ...	BIG MART ...	2,30	

Total Items: 615

1

7

100

items per page

1 - 100 of 615 items

(*) Número de processo informado pelo banco

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, e, **até o dia 31/03/2026**, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) a Diretora informou que houve movimentação de 19 (dezenove) contas judiciais e liberação de R\$ 83.743,49 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) no primeiro quadrimestre (1QD/2025). No que concerne ao segundo quadrimestre (2QD/2025), foram movimentadas 30 (trinta) contas judiciais e liberados R\$ 52.144,58 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme registrado na planilha compartilhada (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mQUhRADJXVF7MvyObHUIOWgmcvRNTSVLUfGUkD95RY/edit?gid=40243121#gid=40243121>) disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam, majoritariamente, dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como de cursos, palestras e seminários de outras entidades para o aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria.

t) a unidade realizou autoinspeção no dia 9/8/2024 (AutInsp 0000017-06.2024.2.00.0524), e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de 22/5/2025 (AutInsp 0000031-53.2025.2.00.0524);

u) a Diretora de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a Unidade inclui os processos em fase de execução em pauta sempre que se verifica o interesse das partes ou quando o magistrado verifica que há alguma chance de sucesso na conciliação;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, no período correccionado;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se no mandado expedido no processo ATOrd 0024619-44.2024.5.24.0071 que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

z) informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais (intimação das partes para sanarem as irregularidades, quando o processo está na fase de triagem, tais como: falta de liquidação dos pedidos, pedidos complessivos, falta de identificação do autor, endereço insuficiente, etc.), a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo **ATOrd 0025638-85.2024.5.24.0071**.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/7/2023 a 30/6/2024	191ª	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	298ª	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	107ª	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	229ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	181ª	Colocação entre as 1570 Varas do País

Registre-se que a unidade apresentou melhora em sua classificação nacional, considerando os resultados dos cinco últimos IGESTs, saindo da 191ª para a 181ª colocação.

Ressalta-se, ainda, que a 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas foi contemplada, durante a entrega do Prêmio TRT em Destaque (ATO nº 9GCGJT, de 01/08/2024) pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **por ter se destacado dentre as Varas do Trabalho deste Regional, no 1º semestre de 2025, na apuração geral dos indicadores estatísticos relacionados ao maior percentual do julgamento de mérito dos processos.**

Nesta data, o Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador César Palumbo Fernandes entrega o certificado à 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas.

Diante deste cenário, evidencia-se o comprometimento dos Magistrados e Servidores, **digno de reconhecimento e elogios**, porquanto traduz-se em uma prestação jurisdicional mais célere, eficaz e em consonância com os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da eficiência.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 100,75%	TCL Conhec. 26,64% CUMPRIU
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53% Parte 2: 102,04%	CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	51,61%	CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNIzjZhYj99>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Juízo em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNIzjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 21/8/2025)		
META 1(*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ 92,47%	TCL Conhec. 41,33%	NÃO CUMPRINDO
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 105,99% Parte 2: 100%		CUMPRINDO
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	59,22%		CUMPRINDO

(*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNIzjZhYiJ9>)

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS QUE:**

1) continue adotando providências em relação à tramitação dos processos de modo a continuar reduzindo o prazo médio da fase de conhecimento - 120 dias, considerando o resultado parcial do ano de 2025, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) o Juízo deverá seguir **envidando esforços** para que o número de primeiras sessões realizadas continue superando ou, pelo menos, se igualando a média de casos novos recebidos na fase de conhecimento, bem como para que o número de instruções seja adequado ao número de primeiras sessões realizadas e, com isso, reduza o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (item 13.1);

3) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os **2 (dois)** mais antigos (**2023**) listados no item 7 (**META 2**), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

4) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, **bem como concentre esforços para que no dia 31/12/2025 estejam todas, efetivamente, cumpridas** (item 23.2);

5) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos e regularizações de pendências realizados;

6) continue observando e assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

7) observe as considerações realizadas em processos relacionados no item 21, alíneas “b”, relativa aos mandados que não constam a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” e **retifique** os modelos de mandados para que passem a observar o tratamento adequado na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021;

8) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

9) passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

10) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar a lista de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes (item 7), bem como **adotar** sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências;

11) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, **até o dia 31/03/2026**, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **continue** adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos;

12) comunique ao Centro de Inteligência deste Tribunal (inteligencia@trt24.jus.br), caso identifique ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com cópia da decisão, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados, tudo com base nas orientações contidas na Nota Técnica nº 31/2025 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 5/2025.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Mário Luiz Bezerra Salgueiro, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão, os seguintes servidores: Renata Vieira Genoud, Luiz Augusto de Assis Coleti, Catarina Alves Arantes, Ricardo Oliveira Ravagnani, Alexsmárcio Aparecido Mariano de Oliveira, Cristiane Noriko Arakaki e as estagiárias Beatriz Maloni Mendes da Cruz e Maria Gabrieli Rabello Ribeiro.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, Dr. Mário Luiz Bezerra Salgueiro, a Excelentíssima Juíza Substituta Fixa, Dra. Vick Vivian Hackbarth Kemmelmeier, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão, a Diretora da Secretaria, Sra. Renata Vieira Genoud e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeçam-se os ofícios determinados no item 16.1.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h55min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Tânia Maria Barbieri Salles, Assistente de Secretaria, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador César Palumbo Fernandes e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, Dr. Mário Luiz Bezerra Salgueiro.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CÉSAR PALUMBO FERNANDES

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

MÁRIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas